



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 100/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 31/2023

Institui o "Abril da Tulipa Vermelha - Mês de Conscientização da Doença de Parkinson".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, APROVOU e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o mês de abril como sendo o mês destinado à conscientização sobre a Doença de Parkinson.

Art. 2º A presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I inserir a temática na comunidade como um todo:
- II despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;

Proc. Leg. nº 2107/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º O "Abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 29 de agosto de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto 1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva 2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix, com emenda nº 01.